

Despacho n.º 9/GM/91

Tendo sido salientada pelo Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Central a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 150 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Central um fundo permanente de MOP 150 000,00 para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete, dr. Rui Manuel Rodrigues Simões, pela secretária do mesmo Gabinete, Ana Paula de Carvalho Borges Vaz, e pela técnica agregada do Gabinete do Governador, Maria de Fátima Salomé Pereira Tito Fontes.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1991. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 10/GM/91

Tendo sido salientada pelo Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 150 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição um fundo permanente de MOP 150 000,00 para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete, dr. Rui Pedro Cabaço Gomes, pela secretária do mesmo Gabinete, Maria Luísa Pereira Bugarin Gonzalez da Fonseca, e pela técnica agregada do Gabinete do Governador, Maria de Fátima Salomé Pereira Tito Fontes.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1991. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 11/GM/91

Tendo sido salientada pelo Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça e Administração Autárquica a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 150 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça e Administração Autárquica um fundo permanente de MOP 150 000,00 para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete, dr. Eduardo Henriques Esteves das Neves, pela secretária do mesmo Gabinete, Glória Manuela dos Santos Sapage da Fonseca, e pela técnica agregada

do Gabinete do Governador, Maria de Fátima Salomé Pereira Tito Fontes.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1991. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 12/GM/91

Tendo sido exposta pela Directoria da Polícia Judiciária de Macau a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Directoria e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Directoria da Polícia Judiciária de Macau um fundo permanente de MOP 50 000,00 para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director ou seu substituto, como presidente, tendo como vogais o chefe de secretaria, substituto, e o segundo-oficial, Kuong In Mei.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1991. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 13/GM/91

Tendo sido exposta pela Direcção dos Serviços de Economia a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 150 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Economia um fundo permanente de MOP 150 000,00 para ser gerido por uma comissão administrativa composta pela directora dos Serviços, Maria Gabriela dos Remédios César, como presidente, pelo chefe do Departamento de Administração e Finanças e pelo adjunto-técnico de 1.ª classe, Venâncio Xavier, ambos como vogais.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1991. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 14/GM/91

Tendo o Departamento de Macau do Banco Nacional Ultramarino, S.A., solicitado ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, a aprovação do respectivo fundo de previdência;

Verificando-se que a proposta apresentada preenche os requisitos previstos no mesmo diploma;

Atento o disposto no artigo 1.º do supracitado diploma, determino que o fundo de previdência do Departamento de Macau do Banco Nacional Ultramarino, S.A., passe a regular-se

pelo regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/88/M, de 4 de Julho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1991. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 10-I/GM/91, de 16 de Janeiro, de S. Ex.º o Encarregado do Governo:

Capitão de artilharia Carlos Manuel Terron da Silva Videira — renovada, pelo período de um ano, a contar de 13 de Fevereiro de 1991, a comissão de serviço, no cargo de ajudante-de-campo do Governador de Macau.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Janeiro de 1991. — O Chefe do Gabinete-Adjunto, *Ana Cristina Bordalo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Extracto de despacho

Por despacho n.º 1-I/SATOP/91, de 18 de Janeiro:

Engenheira Maria Manuela Almeida Estudante Duarte — renovado, por mais um ano, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 1991, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o contrato além do quadro, autorizado pelo despacho n.º 6-I/SATOP/90, de 29 de Janeiro, para exercer funções de consultoria técnica no Gabinete do Porto e da Ponte.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, ao 28 de Janeiro de 1991. — O Chefe do Gabinete, *António Caseiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 12/SASAS/91

Havendo necessidade de ir assegurando a execução gradual do Decreto-Lei n.º 79/90/M, de 26 de Dezembro;

Nos termos das disposições do n.º 10 do artigo 11.º e do n.º 4 do artigo 12.º daquele diploma legal, em conjugação com o que dispõe o artigo 215.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria n.º 193/90/M, de 3 de Outubro, na redacção que lhe foi conferida pela Portaria n.º 250/90/M, de 31 de Dezembro;

Determino que o valor das senhas de presença por cada reunião do Conselho Médico e do Conselho de Enfermagem do Centro Hospitalar Conde de S. Januário será o correspondente

de 10% do índice 100 da tabela indiciária da Função Pública, quer se realize dentro quer fora das horas de serviço.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1991. — A Secretária-Adjunta, *Maria do Carmo Romão*.

Despacho n.º 13/SASAS/91

Louvor

O dr. Álvaro Veiga cessou o desempenho das funções de chefe do Departamento dos Cuidados de Saúde da Direcção dos Serviços de Saúde por haver sido nomeado, no âmbito da reestruturação orgânica e funcional ora concluída na área da saúde, para exercer o cargo de autoridade sanitária com poderes sobre todo o território de Macau.

Médico da carreira de saúde pública com larga experiência, o dr. Álvaro Veiga imprimiu ao longo de cinco anos, às funções que agora deixa de exercer, um cunho e um dinamismo próprios, que constituíram suportes da acção daquele departamento.

Para além daquelas funções, o dr. Álvaro Veiga empenhou-se sempre abnegadamente em distintas tarefas de colaboração que lhe foram solicitadas, nomeadamente no campo das reformas legislativas imprimidas na área da saúde, de que cumpre destacar o relevante papel assumido nos trabalhos preparatórios das leis que regulam as profissões e actividades farmacêuticas e o registo de medicamentos.

Pelo que se deixa dito, cumpre-me dar público louvor da sua actuação e testemunhar o reconhecimento pela valiosa colaboração sempre prestada.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1991. — A Secretária-Adjunta, *Maria do Carmo Romão*.

Despacho n.º 14/SASAS/91

Louvor

O dr. Fernando Ricardo Mota Coelho dos Santos cessou o desempenho das funções de director clínico do Centro Hospitalar Conde de S. Januário em consequência da publicação do Decreto-Lei n.º 79/90/M, de 26 de Dezembro, que procedeu à autonomização e reestruturação daquele Centro Hospitalar.

Médico especialista de reconhecido mérito e pessoa de tratamento afável e de permanente disponibilidade para o serviço, nele é de realçar, particularmente, o elevado contributo prestado, ao longo de quase dois anos, a todo o processo de reorganização da área da saúde, agora concluído.

Porque as qualidades reveladas pelo dr. Fernando Ricardo Mota Coelho dos Santos constituem um exemplo para todos os que prestam serviço na Administração, entendo de inteira justiça delas dar público testemunho e louvor na oportunidade da cessação de funções como director clínico do Centro Hospitalar Conde de S. Januário.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1991. — A Secretária-Adjunta, *Maria do Carmo Romão*.